



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.778, de 03 de julho de 2008.

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Viação - Símbolo CC-1**, o Sr. **ANTONIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 985.367 SSP/PR, a partir de 02(dois) de julho de 2008.

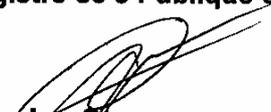
Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda